



JUNTA FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

Largo da Igreja 4500-474 Silvalde
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

OFÍCIO-CONVITE

Ao cuidado de:
Jardim Generoso Unipessoal, Lda
jardimgeneroso@gmail.com

CONSULTA PRÉVIA

(Artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos)

Assunto: Consulta Prévia – Execução de prestação de serviços de deservagem de bermas e valetas, cortes, limpeza e recolha de resíduos verdes dos espaços públicos da Freguesia de Silvalde – 2026

Exmos. Senhores,

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 115.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), vem a Junta de Freguesia de Silvalde convidar V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do procedimento de **Consulta Prévia** para a:

“Execução de prestação de serviços de deservagem de bermas e valetas, cortes, limpeza e recolha de resíduos verdes dos espaços públicos da Freguesia de Silvalde – 2026”, conforme definido no Caderno de Encargos que se anexa e que faz parte integrante do presente convite

1. Entidade Adjudicante

Junta de Freguesia de Silvalde
Largo da Igreja
4500-474 Silvalde
NIF: 506 938 034

2. Objeto do Procedimento

Prestação de serviços de:

- Deservagem de bermas e valetas;
- Corte e manutenção de espaços verdes;
- Aplicação de herbicida (mediante requisição formal);
- Limpeza e recolha de resíduos verdes;
- Manutenção e poda de árvores;
- Trabalhos descritos nas cláusulas técnicas e anexos constantes do Caderno de Encargos.



JUNTA FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

Largo da Igreja 4500-474 Silvalde
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

3. Preço Base

O preço base do procedimento é de:

55.000,00 € cinquenta e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Não serão admitidas propostas de valor superior ao preço base.

4. Prazo de Execução

O contrato terá a duração até **31 de dezembro de 2026**, nos termos do Caderno de Encargos.

5. Critério de Adjudicação

A adjudicação será efetuada com base no critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, determinada pela modalidade de monofator – **Preço (100%)**.

Será adjudicada a proposta de valor mais baixo que cumpra integralmente o Caderno de Encargos.

6. Documentos da Proposta

A proposta deve ser instruída com:

1. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP (Anexo I do CCP);
 2. Proposta de preço devidamente assinada;
 3. Plano de trabalhos;
 4. Identificação do responsável técnico;
 5. Indicação dos meios humanos e materiais afetos;
 6. Comprovativo de seguro de responsabilidade civil;
 7. Demais documentos exigidos no Caderno de Encargos.
-

7. Prazo e Forma de Apresentação

A proposta deverá ser apresentada até às 16:00 horas do dia 25 / 02 / 2026, através do e-mail: geral@if-silvalde.pt



JUNTA FREGUESIA DA VILA DE SILVALDE

Largo da Igreja 4500-474 Silvalde
C.A.E. 75113 N.I.F. 506938034

8. Validade da Proposta

As propostas devem manter-se válidas por um período mínimo de 66 dias, nos termos do artigo 118.º do CCP.

9. Esclarecimentos

Os pedidos de esclarecimento deverão ser apresentados através da plataforma eletrónica até ao primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

Com os melhores cumprimentos,

Silvalde, 17 de Fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Silvalde



(Francisco Mendes Moreira)
